



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

I – Dos Fatos:

Considerando que o objeto do presente certame consiste na **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM RECURSOS AVANÇADOS PARA EXAMES OBSTÉTRICOS, GINECOLÓGICOS, VASCULARES, ABDOMINAIS, MUSCULOESQUELÉTICOS E DE ROTINA GERAL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E DA MÉDIA COMPLEXIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG**, equipamento de natureza técnica e de produção especializada, cuja disponibilidade no mercado nacional depende, em sua maioria, de importação ou fabricação sob demanda, verifica-se que **os fornecedores participantes não possuem o referido item em estoque imediato.**

Durante o prazo destinado à fase de divulgação do edital, **foram protocolados diversos pedidos de esclarecimento e impugnações** por parte de empresas interessadas, todas convergindo quanto à **impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega originalmente fixado em 30 (trinta) dias**, por ser este insuficiente para a produção, importação, transporte e entrega do equipamento conforme as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

III- Do Mérito:

Diante dessas manifestações, a **Administração Pública, em conjunto com a Comissão de Licitação**, procedeu à análise técnica das alegações apresentadas, constatando a **veracidade e razoabilidade dos fundamentos expostos pelos fornecedores**, especialmente quanto à inexistência de estoque e ao prazo médio necessário para fabricação e logística de entrega do aparelho de ultrassom.

Assim, com vistas a **assegurar a ampla competitividade, a vantajosidade da contratação e o atendimento ao interesse público**, bem como evitar a futura inexecução contratual decorrente de prazos inexecutáveis, deliberou-se pela **retificação do edital para ampliar o prazo de entrega do objeto de 30 (trinta) para 120 (cento e vinte) dias.**

IV – Da Conclusão:

Em razão dessa alteração substancial, e para garantir a publicidade e igualdade de condições entre os licitantes, será promovida a **retificação do edital e republicação do aviso**, com **reabertura dos prazos e reinício da contagem da fase do certame** a partir da nova data fixada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG

Adm 2025/2028



Dessa forma, a presente justificativa tem por finalidade **fundamentar a necessidade e conveniência administrativa da retificação**, em estrita observância aos princípios da **isonomia, competitividade, eficiência e legalidade** que regem as contratações públicas.

Ficam as Impugnações sobre a matéria devidamente sanadas com a devida decisão administrativa.

Publique-se a presente decisão, para ciência de todos os licitantes, conforme determina a legislação vigente.

União de Minas/MG, 04 de novembro de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação